



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Exercício: 2023

Processo: 23102.004836/2023-35

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 03/2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2023, ação 4.8 –“Avaliação da Gestão de Diárias e Passagens” e Ordem de Serviço n.º 08/2023/AUDIN, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os processos de Gestão de Diárias e Passagens na UNIRIO.

1 - OBJETO

Este trabalho tem por objeto a avaliação da Gestão de Diárias e Passagens na UNIRIO e os controles internos adotados pelos setores responsáveis pelos procedimentos de acordo com a legislação.

O objetivo desse trabalho de auditoria é compreender e avaliar os procedimentos adotados para concessão de passagens e diárias, quanto à aderência às normas e à legislação aplicável, bem como quanto à eficiência e economicidade, visando identificar situações de risco, desconformidade ou antieconomicidade, para apoiar e assessorar a administração na correção de desvios e no aprimoramento do processo. Também objetivamos promover uma análise sobre o impacto desse custo no orçamento, no desenvolvimento profissional e na Instituição.

O presente trabalho foi desenvolvido com base na legislação e nas normas vigentes, especialmente as relacionadas abaixo:

- LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

- DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006. - Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015 (Atualizada) - Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

O trabalho de avaliação foi realizado no período compreendido entre 06/10/2023 e 04/07/2024, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

2 - ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

A análise tem por base os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas das diárias e passagens no SCDP, oriundos da adesão à Ata de Registro de Preços da UFVJM (Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri), PE Nº 40/2018 (SRP), que gerou o contrato Nº18/2019, firmado entre a empresa Consult Viagens e Turismo Ltda – Me e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no qual se firmaram 4 (quatro) termos aditivos com a UNIRIO, de 2019 até 2024.

Processo: 23102.006.223/2019-56

Para tanto, foi selecionada uma amostra de aproximadamente 5% (11 processos) dos afastamentos em território nacional, no exercício de 2023, registrados no SCDP e aproximadamente 35% (11 processos) dos afastamentos internacionais, no mesmo período, incluindo na amostra afastamentos de servidores, alunos, convidados e colaboradores eventuais, por meio de seleção aleatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

Processos: 23102.004.336/2023-01(PCDP 148/23); 23102.000964/2023-18(12/23); 23102.000962/2023-11(20/23); 23102.002860/2023-30(76/23); 23102.003665/2023-27(113/23); 23102.003789/2023-11(133/23); 23102.004078/2023-55(140/23); 23102.004309/2023-21(141/23); 23102.004370/2023-78(169/23); 23102.004783/2023-52(207/23); 23102.004270/2023-41(210/23); 23102.000648/2023-38(06/23); 23102.0003845/2023-17(116/23); 23102.000064/2023-62(03/23); 23102.004366/2023-18(183/23); 23102.002366/2023-75(67/23); 23102.004109/2023-78(175/23); 23102.002427/2023-02(63/23); 23102.000065/2023-15(04/23); 23102.002330/2023-91(62/23); 23102.000796/2023-52(23/23).

3 - METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de auditoria adotados foram os testes de controle:

- **Análise documental:** exame de processos administrativos, atos formalizados e documentos avulsos, páginas eletrônicas da UNIRIO (Internet) e Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- **Indagação escrita ou oral:** uso de entrevistas e/ou questionários junto ao pessoal da unidade auditada, para obtenção de dados e informações.
- **Conferência de Cálculo:** resulta da revisão das memórias de cálculos ou da confirmação de valores por meio do cotejamento de dados quantitativos;

4 - RESULTADO DOS EXAMES

4.1 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES NA GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

A concessão e o pagamento de diárias e passagens seguem regulamentações específicas para garantir o uso adequado dos recursos públicos e a transparência nas despesas. Diárias são valores pagos a servidores públicos em viagens a serviço, destinados a cobrir gastos com hospedagem, alimentação e transporte. A regulamentação determina limites para esses valores, que variam de acordo com o destino e a natureza da missão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

As passagens aéreas e terrestres são custeadas conforme regras estabelecidas, buscando sempre a economia e a eficiência na utilização dos recursos públicos. O procedimento para autorização e pagamento dessas despesas envolve a observância de normas de controle interno e auditoria, visando evitar gastos indevidos ou excessivos. Além disso, há critérios específicos para o uso de diárias e passagens por autoridades e servidores públicos, incluindo a necessidade de justificativas claras e documentadas para cada deslocamento. A transparência dessas despesas é assegurada por meio de divulgação regular dos gastos realizados, permitindo o acompanhamento pela sociedade civil e órgãos de controle.

Na UNIRIO, a gestão do afastamento dos servidores e do processo de concessão e pagamento de diárias e passagens é feita de forma conjunta pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, tendo como unidade responsável pela gestão do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a Diretoria Financeira/ DF.

Na página eletrônica da Diretoria Financeira está disponibilizado o formulário de solicitação de diárias e passagens, o formulário do relatório de viagem, as orientações sobre a prestação de contas e o fluxograma do processo.

Conforme informado pela unidade, em resposta à solicitação de auditoria realizada, já estão mapeados para tramitação pelo SEI (Serviço Eletrônico de Informações) três tipologias processuais: *“Diárias e passagens para servidor no país”*, *“Diárias e passagens para servidor no exterior”* e *“Diárias e passagens para colaborador eventual”*.

Também conforme informações fornecidas pela unidade auditada, *“todas as diárias e passagens são realizadas pelo SCDP. A versão do sistema SCDP, atualmente utilizado foi implantado em 2014 e desde então as diárias são solicitadas por ele”*.

Não existe normativo interno na UNIRIO para regulamentação do processo de diárias e passagens, sendo observadas apenas as normas de abrangência federal.

CONSTATAÇÃO 01



Falhas na justificativa para concessão de diárias em afastamentos iniciados às sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados.

Descrição sumária:

Em alguns processos, foram verificados afastamentos iniciados às sextas-feiras ou incluindo sábados, domingos e/ou feriados, com apresentação de justificativa de forma genérica para concessão de diárias nesses dias, sem discriminar de forma clara a necessidade do deslocamento na data proposta.

RECOMENDAÇÃO 01

Recomendamos justificativa, com discriminação detalhada e clara para a concessão das diárias nos afastamentos iniciados às sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados.

Manifestação da unidade examinada:

Em OFÍCIO CIRCULAR Nº 0002/2024/PROAD/UNIRIO o gestor informa a mudança nos procedimentos referentes à solicitação de diárias e/ou passagens. Dado o exposto, e com vistas a atender ao demandado pela Auditoria Interna, cumpre-nos informar as seguintes atualizações nos trâmites processuais para concessão de diárias e passagens:

- 1) Quando pleiteadas diárias e/ou passagens correspondentes a *períodos que abrangem sábados, domingos e/ou feriados; ou cujos afastamentos se iniciem na sexta-feira*, será necessária anexação aos autos pelo requisitante de justificativa expressa, com discriminação detalhada e clara, para a concessão das diárias e/ou passagens no intervalo demandado. Em não havendo a anexação, o processo será devolvido para instrução, estando seu prosseguimento condicionado ao cumprimento da exigência.

Em OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO o gestor informa:

- 2) Normalmente as viagens nestas condições estão de acordo com a programação do evento e indica-se como justificativa o texto genérico “A VIAGEM OBEDECE O CRONOGRAMA DO EVENTO”. Isto ocorreu por exemplo na PCDP 20/23, onde o evento ocorreu de 13 a 15/04/2023 e o retorno ocorreu no dia 16/04/2023.



Análise da Auditoria Interna:

O gestor elaborou normativo visando modificar os procedimentos referentes à proposta de concessão de diárias e passagens de forma que, se não for cumprido, o processo será devolvido para instrução ao solicitante, sendo condicionado ao cumprimento da exigência.

Consoante a manifestação e medidas tomadas pelo gestor, consideramos a recomendação atendida.

CONSTATAÇÃO 02

Ausência de publicação dos atos de concessão de diárias no boletim interno do órgão.

Descrição sumária:

Não foi identificada a publicação dos atos de concessão de diárias no boletim interno da UNIRIO.

RECOMENDAÇÃO 02

Recomendamos a publicação dos atos de concessão de diárias no boletim interno ou de pessoal do órgão ou entidade concedente.

Manifestação da unidade examinada:

Em OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO o gestor informa:

Conforme exposto pelo Diretor Financeiro, este procedimento deixou de ser efetuado em virtude dos cancelamentos de diárias e passagens, por conta da pandemia do coronavírus, e será retomada.

No entanto, foram incluídas nos ofícios de autorização de concessão de diárias e/ou passagens o encaminhamento ao Gabinete da Reitoria, na forma do Relatório de Auditoria.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante a manifestação do gestor, será observado este atendimento nos futuros procedimentos no SCDP. Assim sendo, mantemos a recomendação.



CONSTATAÇÃO 03

Ausência de designação/delegação de competência por meio de Portaria da autoridade competente para autorização do pagamento de diárias e passagens.

RECOMENDAÇÃO 03

Recomendamos designação/delegação de competência por meio de Portaria da autoridade competente para autorização do pagamento de diárias e passagens.

Manifestação da unidade examinada:

Em reunião de busca conjunta de soluções realizada em 16/08/2024 online, o Pró-Reitor de Administração informou que, sendo ele o ordenador de despesas, tem a competência para autorização e pagamento de diárias e passagens. Na ausência dele, o seu substituto.

Em OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO o gestor informa: Possuímos o entendimento de que esta designação já é efetuada dentro do SCDP, embora a Portaria 928/2022 traga em seu texto a expressão para algumas funções de “servidor formalmente designado”.

Posteriormente, o gestor elaborou a PORTARIA GR No 376, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, que altera a redação da Portaria GR nº 487, de 12 de julho de 2023, delegando ao Sr. Pró-Reitor de Administração e ao seu substituto quando no exercício do cargo em virtude do impedimento legal do titular, para autorizar o pagamento de diárias e passagens.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante a informação prestada pelo Sr. Pró-Reitor de Administração através do envio da Portaria GR No 376, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, consideramos a recomendação atendida.

CONSTATAÇÃO 04



Descumprimento do prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o início da viagem para o encaminhamento da PCDP e emissão dos bilhetes de passagens.

RECOMENDAÇÃO 04

Envidar esforços por meio de novas formas de controle para que o encaminhamento da PCDP e a reserva e/ou emissão de bilhetes ocorra no tempo mínimo da data prevista para início da viagem.

Manifestação da unidade examinada:

Em OFÍCIO CIRCULAR Nº 0002/2024/PROAD/UNIRIO o gestor informa sobre mudança nos procedimentos referentes à solicitação de diárias e/ou passagens. Dado o exposto, e com vistas a atender ao demandado pela Auditoria Interna, cumpre-nos informar as seguintes atualizações nos trâmites processuais para concessão de diárias e passagens:

2). Fica estabelecida a *antecedência mínima de 15 (quinze) dias* para chegada das solicitações sob comento a esta PROAD, devendo as exceções contarem com justificativa robusta anexada aos autos para encaminhamento intempestivo. Sem a referida justificativa, o prosseguimento dos trâmites restará prejudicado.

Solicitamos que o teor deste ofício seja amplamente divulgado entre setores e demais membros da comunidade acadêmica, com o fim de otimizar os procedimentos de adequação ao prescrito pela unidade de auditoria.

Análise da Auditoria Interna:

O gestor elaborou e enviou aos setores normativo modificando os procedimentos referentes à solicitação de diárias e passagens de forma que, se não for cumprido, o processo será devolvido para instrução ao solicitante, sendo condicionado ao cumprimento da exigência.

Consoante a manifestação e medidas tomadas pelo gestor, consideramos a recomendação atendida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 05

Ausência de servidor formalmente designado como fiscal do contrato nº 18/2019 da empresa Consult Viagens e Turismo Ltda. Há somente a designação de gestor do contrato.

RECOMENDAÇÃO 05

Designar por portaria fiscal do contrato nº 18/2019 da empresa Consult Viagens e Turismo Ltda. que realize os serviços de fiscalização dos serviços realizados pela empresa.

Manifestação da unidade examinada:

No OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO o gestor informa:

A servidora Mary Janayna de Lima, é a gestora do contrato e a fiscalização está a cargo da Gecon - Gerência de Contratos.

O OFÍCIO nº 0482/2024/PROAD/UNIRIO informa que foi solicitada indicação de nome para desempenho da função de fiscal substituto, com o fim de emissão de portaria. Ainda não houve resposta.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante a resposta do gestor, ainda não houve atendimento à recomendação.

Assim sendo, mantemos a recomendação.

CONSTATAÇÃO 06

Ausência de descontos das verbas de auxílio-alimentação e auxílio-transporte referente aos dias de afastamento de alguns servidores ou descontos com valores menores.

Descrição sumária:

Constatamos ausência de descontos das verbas de auxílio-alimentação e auxílio-transporte referente aos dias de afastamento de alguns servidores (por amostragem) ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

descontos com valores menores, confrontando o SCDP com as respectivas fichas financeiras ou somente no SCDP.

Emitimos a solicitação de auditoria nº 09/2024, solicitando informações quanto à forma do cálculo e desconto dos auxílios e recebemos o Ofício nº 45-2024/Progepe, onde não responderam o questionamento.

.

1 - Processo nº 23102.002860/2023-30, PCDP 76/23

Servidor recebeu 2,5 e não houve desconto de verbas. Esclarecer.

2 - Processo nº 23102.003789/2023-11, PCDP 133/23

Aluno recebeu 7,5 diárias e teve desconto de R\$ 149,55 de auxílio alimentação.

Informar o valor que o aluno recebe de auxílio alimentação.

3- Processo 23102.004078/2023-55, PCDP 140/23

Servidor recebeu 1,5 diárias sem desconto de verbas. Esclarecer.

4 - Processo nº 23102.000648/2023-38, PCDP 06/23

Servidora recebeu \$12,5 diárias e houve desconto em auxílio alimentação de \$40,00

Informar se o desconto do auxílio alimentação está em real ou dólar.

5 - Processo nº 23102.004366/2023-18, PCDP 183/23

Servidora recebeu 7 diárias e desconto de \$23,88 em auxílio alimentação.

Informar se o desconto do auxílio alimentação está em real ou dólar.

6 - Processo nº 23102.002366/2023-75, PCDP 67/23

Servidor recebeu 8 diárias e desconto de \$43,68 em auxílio alimentação.

Informar se o desconto do auxílio alimentação está em real ou dólar.

7 - Processo nº 23102.004109/2023-78, PCDP 175/23

Servidor recebeu 6 diárias e desconto de \$24,08 de auxílio alimentação.

Informar se o desconto do auxílio alimentação está em real ou dólar.



8 - Processo nº 23102.000065/2023-15, PCDP 04/23

Servidora recebeu 8 diárias e desconto de \$28,63 em auxílio alimentação.

Informar se o desconto do auxílio alimentação está em real ou dólar.

9 - Processo nº 23102.002330/2023-91, PCDP 62/23

Servidor recebeu 8 diárias e desconto de \$31,35 em auxílio alimentação.

Informar se o desconto do auxílio alimentação está em real ou dólar.

RECOMENDAÇÃO 06

Solicitamos que seja enviada a memória de cálculo para os itens apontados, esclarecendo os referidos descontos.

Manifestação da unidade examinada:

OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO

O sistema - SCDP calcula automaticamente, extraindo as informações do SIAPE. Para quaisquer alterações deve-se incluir uma justificativa legal, que não caberia a esta diretoria.

Abaixo as justificativas para os casos listados:

1 - PCDP 76/23 - por algum motivo o proposto não possuía em seu cadastro recebimento de vale alimentação - e também não possuía cadastro de recebimento de passagem.

2 - PCDP 133/23 - o proposto em tela, apesar de ter sua viagem autorizada como aluno, é servidor público da UFPE, por este motivo possuiu o desconto de auxílio alimentação.

3 - PCDP 140/23 - por algum motivo o proposto não possuía em seu cadastro recebimento de vale alimentação. Houve desconto de auxílio-transporte.

4 - PCDP 06/23 - o desconto de \$40,00 é calculada em dólar para viagens internacionais e o recebimento líquido em reais.

5 - PCDP 183/23 - idem ao item 4.

6 - PCDP 67/23 - idem ao item 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

7 - PCDP 175/23 - idem ao item 4.

8 - PCDP 04/23 - idem ao item 4.

9 - PCDP 62/23 - idem ao item 4.

Análise da Auditoria Interna:

Esclarecer a discrepância entre os valores recebidos de diárias e descontos de auxílio alimentação nos itens 4,5,6,7,8,9.

Informar o motivo dos itens 1 e 3 não receberem auxílio alimentação.

À PROGEPE para manifestação.

CONSTATAÇÃO 07

Ausência de comprovação da efetiva realização de objetivo da viagem, residência artística por aluno no México e realização de estágio por aluna na França.

Descrição sumária:

Processo nº 23102.003845/2023-17, PCDP 116/23; Processo nº 23102.000796/2023-52, PCDP 23/23.

O aluno não comprovou a residência artística nos estúdios do Centro Mexicano para a música no período de 11 a 25 de setembro, através de declaração, certificado, comprovante de participação ou documento equivalente. Aluna não comprovou estágio no período de 6 meses: 28/05/23 a 06/12/23 na França através de comprovantes de participação no período.

RECOMENDAÇÃO 07

Comprovar por certificado/declaração que os alunos dos Processo nº 23102.003845/2023-17, PCDP 116/23 e Processo nº 23102.000796/2023-52, PCDP 23/23 realizaram nas viagens a residência artística no México e o estágio na França solicitados nas PCDPs.

Manifestação da unidade examinada:

OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

PCDP 116/23 - Nos documentos anexados no SCDP, o documento informado como declaração de participação é um convite anterior ao evento. Sugere-se verificar se há algum outro documento físico no processo.

PCDP 23/23 - Nos documentos anexado no SCDP, há o documento informado como Convenção. Sugere-se verificar se há algum outro documento físico no processo.

Após a manifestação através ofício 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO, o gestor se manifestou através do OFÍCIO No 0482/2024/PROAD/UNIRIO: Ambos os alunos foram acionados via e-mail, e encaminharam as comprovações solicitadas.

Análise da Auditoria Interna:

Os alunos apresentaram posteriormente os comprovantes de realização da residência artística no México e estágio na França.

Orientamos inserir os documentos apresentados no SCDP.

Consoante as informações prestadas pelo gestor, consideramos a recomendação atendida.

CONSTATAÇÃO 08

Ausência de servidor formalmente designado para a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e a autorização de emissão das passagens, observados os parâmetros previstos no art. 16 da IN 03/2015 e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

RECOMENDAÇÃO 08

Recomendamos a designação de servidor para a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e a autorização de emissão das passagens e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Manifestação da unidade examinada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA

OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO

Resposta: idem à CONSTATAÇÃO 03.

OFÍCIO nº 0482/2024/PROAD/UNIRIO

A Diretoria Financeira foi acionada para indicação de nomes a serem nomeados, visto serem mais relacionados ao solicitado. A resposta resta consolidada em e-mail anexado ao presente.

Em OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO o gestor informa: Possuímos o entendimento de que esta designação já é efetuada dentro do SCDP, embora a Portaria 928/2022 traga em seu texto a expressão para algumas funções de “servidor formalmente designado”.

Análise da Auditoria Interna:

Embora em reunião de busca conjunta o gestor tenha encontrado dificuldade para a designação de servidor para a realização desses trabalhos de forma separada, já que vários servidores trabalham no sistema, orientamos observar se o disposto na segregação de funções está sendo obedecido.

Consoante a resposta do gestor, consideramos a recomendação atendida.

CONSTATAÇÃO 09

Ausência de designação de fiscal para verificar se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas.

RECOMENDAÇÃO 09

Recomendamos a designação de fiscal para verificação dos valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas e verificar se encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas, de acordo com a PORTARIA Nº 928, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, Art. 52.



Manifestação da unidade examinada:

OFÍCIO 22/08/2024/GCCF/DF/PROAD/UNIRIO

Resposta: sugiro manifestação do Ordenador de Despesas.

Análise da Auditoria Interna:

Orientamos que revejam a resposta apresentada e apresentem uma solução mais efetiva para verificação de tarifas mais vantajosas para administração ofertadas pela empresa CONSULT em comparação com os preços praticados no mercado.

Assim sendo, mantemos recomendação.

5 - CONCLUSÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados objetivando averiguar se os procedimentos referentes à gestão dos processos de concessão e pagamento de Diárias e Passagens estão de acordo com os instrumentos legais vigentes.

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, os procedimentos, em regra, estão sendo realizados de acordo com o que prescreve a legislação. Contudo, foi possível sugerir providências que garantam a melhoria dos controles sobre os fluxos processuais, o atendimento do interesse público, imparcialidade, isonomia e garantia dos objetivos institucionais.

Alguns procedimentos merecem destaque e atenção especial:

- Prestação de contas fora do prazo;
- Fragilidade na fiscalização dos procedimentos: no contrato, no fluxo do SCDP;
- Formulário da PCDP sem data e sem assinatura ou desatualizado;
- Relatórios de viagem superficial, sem discriminação das atividades realizadas informando os dias;
- Escolhas de voos pelo servidor proposto;
- Na maioria das vezes as escolhas de voos não são os de menor preço da cotação, mas têm sido levados em consideração os menores percursos nos melhores horários, de forma que não prejudique a realização dos trabalhos do servidor e afins;
- Ausência de documentos na prestação de contas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de propor melhorias nos controles internos institucionais.

Após sua conclusão, este relatório será enviado para ciência do Reitor e encaminhado para a Unidade Auditada.

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a unidade auditada deva adotar medidas em relação às recomendações expedidas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

Elaboração	Supervisão
Marinilce Oliveira Araújo Auditora	Eduardo Bernardo Monteiro Valadares Chefe da Auditoria Interna
Assinatura:	Assinatura: